EDITAL SMECD Nº 007/2025

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SMECD PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PREVÊ A LEI **Nº 4.183/2013** DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

PARA O ANO LETIVO DE 2026.

1.0 CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
14/11/2025	Publicação do Edital.
17/11/2025 até 28/11/2025	Período de Inscrições.
03/12/2025	Publicação da Classificação Preliminar.
04/12/2025 e 05/12/2025	Prazo para Recursos.
09/12/2025	Publicação do Resultado dos Recursos
11/12/2025	Publicação Final da Classificação e Homologação

1.1– DAS INSCRIÇÕES:

1.2– As inscrições para **CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** estarão abertas no período compreendido do dia **17 novembro de 2025** a **28 novembro de 2025** das **13h30** as **18h30** através de requerimento, protocolado entregue no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

1.3–Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, instruído pelo setor de RH e deverá apresentar **cópias** dos seguintes documentos:

a) Identidade RG, CPF, ou CNH;
b) Diploma de Graduação e Pós-graduação na área de efetivação;
c) Declaração de tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme a data de admissão da sua lotação ativa.

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
e) Informar no requerimento o número da sua matrícula ativa do cargo efetivo.

1.4– Somente terá direito a alteração de carga horária temporária:

a) **Profissional em efetivo exercício de regência de classe em jornada parcial;**
b) **Se a vaga apresentada for na área de sua formação e atuação;**
c) **Não houver incompatibilidade de horário, turma e turno;**
d) **Estar devidamente inscrito e classificado conforme o edital;**
e) **Não ter sofrido nenhuma penalidade no serviço público**

1.5– Serão critérios de classificação para alteração de carga horária temporária:

a) Se a vaga apresentada for na área de formação e sua atuação;
b) Maior formação profissional;
c) Maior tempo de serviço de efetivo na rede municipal de ensino, conforme data de admissão da sua lotação;
d) O mais idoso;
e) Maior número de filhos;
f) **O tempo de serviço será contabilizado até a data do dia 30/09/2025.**

2 - DAS VAGAS

2.1 – As vagas a serem ofertadas aos classificados serão disponibilizadas após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos a início de cada ano letivo por unidade escolar e as vagas ofertadas serão preferencialmente as vagas vinculadas, conforme prevê o art.32 da Lei Complementar 4.183/2013.

3– DO EXERCÍCIO

3.1 – A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir do inicio do ano letivo e com o final previsto ao término do ano letivo de 2026.

3.2 – A redução de carga horária obtida através de alteração de carga horária poderá ser realizada antes da rescisão prevista caso haja: redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas e ou para tanto a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

4 – DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 – A divulgação da listagem de classificação preliminar dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2025 as quais serão afixadas nos murais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no site do Diário Oficial dos Municípios-DOM

4.2 – O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do

resultado preliminar, conforme o cronograma.

4.3 – O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito através de requerimento e protocolado no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de São Joaquim, das 13h30 as 18h30 no prazo previsto neste edital.

5– DAS ESCOLHAS DE VAGAS

5.1– A classificação neste edital de alteração de carga horária **nº 007/2025**, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração de carga horária e a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública através da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

5.2– A escolha de vagas acontecerá de forma automática, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências administrativa.

5.3– O candidato poderá compor sua carga horária **até 40 horas semanais** desde que não haja incompatibilidade de horário, turma e ou turno.

5.4– O candidato que não se apresentar após a **publicação da convocação** no Diário Oficial dos Municípios-DOM conforme cronograma no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SMECD através da Diretoria de Ensino, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo o direito da escolha de novas vagas.

6– DA REMUNERAÇÃO

6.1– A remuneração será aplicada de acordo com a carga horária alterada seguindo a base do cálculo da gratificação natalina (décimo terceiro vencimento) e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito, conforme Art. 33 da Lei nº 4.183/2013.

7– DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1– Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

7.2– É parte integrante deste edital o anexo I.

7.3– **Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processos administrativo disciplinar nos últimos três anos terão seu pedido de alteração indeferido.**

7.4– No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;

7.5- Os candidatos inscritos neste edital terão direito em escolhas de vagas vinculadas que poderão surgir em decorrência de licenças e ou afastamentos durante o ano letivo de 2026, de acordo com o interesse da administração pública.

7.6– Revogam-se as disposições a contrário.

São Joaquim SC, 14 de novembro de 2025.

Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz
Assinado de forma digital por Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz
Dados: 2025.11.14 08:23:22 -03'00'

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal De Educação Cultura e Desporto
FME- Fundo Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____
brasileiro (a), residente_____
na rua _____, portador da carteira de identidade n.º _____, servidor público registrada na matrícula _____, inscrito no CPF sob o n.º_____por este termo venho desistir de alterar a minha carga horária temporariamente para o ano letivo de 2026 conforme edital nº 007/2025.

E para que produza seus legais efeitos, firmo o presente.

São Joaquim, _____/_____/202__.

Assinatura do Funcionário do RH

Assinatura do Candidato